

TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE Nº 198/2025
PROCESSO Nº 335/2025

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto do presente procedimento é a aquisição de 600 (seiscentas) passagens para o transporte coletivo urbano, para o deslocamento de pessoas vivendo com HIV, para dois grupos prioritários: pessoas com diagnóstico precoce realizado na Casa Treze de Maio, que necessitam deslocar-se até a Secretaria Municipal de Saúde para emissão da carteira de transporte que garante o deslocamento gratuito para acompanhamento contínuo de saúde e pessoas atendidas pelo Centro de Apoio às Pessoas Vivendo com HIV/aids, que estão em processo de inclusão em oficinas de geração de renda e emprego, até que recebam sua carteira de transporte, especificamente os contemplados no Decreto 86/2023, conforme termo de referência.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

Art. 74, I, da Lei 14.133/2021.

3. JUSTIFICATIVA PARA A INEXIGIBILIDADE – SMS

A aquisição destas passagens justifica-se pela importância de viabilizar o acesso aos direitos sociais e à rede de saúde; prevenir abandono do cuidado e agravamento do quadro clínico, promover autonomia e inserção social por meio de atividades de capacitação e geração de renda. Dessa forma, a liberação de passagens representa uma ação estratégica de promoção da saúde, cidadania e equidade, alinhada às diretrizes da Política Municipal de HIV/aids.

4. ESCOLHA DO FORNECEDOR E HABILITAÇÃO

A venda e distribuição dos vales-transportes é de competência exclusiva da Associação dos Transportadores Urbanos de Passageiros de Santa Maria – ATU, CNPJ nº 02.191.788/0001-96. Desta maneira inexistente a possibilidade de concorrência.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E PREÇO

Considerando a natureza singular do fornecimento deste produto, e que inexistente a possibilidade de concorrência, considerando a distribuição exclusiva pelas entidades representativas, resta caracterizada a situação de inexigibilidade de licitação.

A venda de vales-transportes é exclusiva da **ASSOCIAÇÃO DOS TRANSPORTADORES URBANOS DE PASSAGEIROS DE SANTA MARIA – ATU CNPJ nº 02.191.788/0001-96**, e serão adquiridos 600 (seiscentas) passagens, pelo valor unitário de R\$ 7,65 (cinco reais), conforme Decreto executivo nº 67/2025, totalizando o valor de R\$ 4.590,00 (quatro mil quinhentos e noventa reais).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Secretaria de Município da Saúde

Solicitação nº. 670/2025

Projeto Atividade: 2042

Inexigibilidade nº 198/2025 - Ticket nº 336727

Elemento de Despesa: 33.90.32.99
Recurso: 1600

ANEXOS AO PROCESSO:

Solicitação nº 421/2025;
ETP;
Termo de Referência;
Orçamento;
Documentos do fornecedor (SICAF).

Santa Maria, 29 de julho de 2025.